Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 16 de março de 2016 - nº 1774 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 20 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 17 de março de 2016, quinta-feira, das 18h00 às 20h00, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Avn. Nove de Julho, 185 - Centro, sobre o Plano de Iluminação Pública - PPP. Essa Audiência Pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Municipio e coordenanda pela Srª Georgina Aparecida Pitoco Piniano, Ouvidor Geral do Município, nos termos do Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008 que, nesse edital de convocação e no uso das atribuições previstas no artigo 5º, item IV, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: Presidente – André Piccoli Agatte, Secretário – Alcides Ribeiro de Almeida Júnior, Assistente – Luiz Benedito Roberto Torricelli. A Audiência Pública tem por objetivo recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos todos os cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios de uso da palavra, tempo de fala, bem como impugnação das perguntas, obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos. Para obter maiores informações os interessados poderão se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua São Vicente de Paula, 17 – centro, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 01 de março de 2016.

Mário Yassuo Inui
PREFEITO MUNICIPAL

Georgina Aparecida Pitocco Piniano
OUVIDOR GERAL DO MUNICIPIO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura de licitação na modalidade:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016
PROCESSO Nº 10.607/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de gás (GLP) envasado em botijão de 13kg, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 09 horas do dia 29 de Março de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016
PROCESSO Nº 10.543/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa de engenharia especializada para a realização de serviços de manutenção corretiva dos pontos de iluminação pública do município, com fornecimento de material e mão de obra especializada, destinado ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses. Entrega dos envelopes e início da sessão de lances: "Proposta e Documentação", às 14 horas do dia 29 de Março de 2.016, na Sala de Licitações, situada à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica – Atibaia/SP.

Para aquisição dos editais os interessados deverão acessar o site http://www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp, ou, dirigir-se à sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10hs às 16 hs, mediante o recolhimento de emolumentos no valor de R$ 10,00. Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sito à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2510.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de março 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 2.088/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2016

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de postes de madeira tratada, vara de eucalipto tratado, manta geotêxtil e pregos, destinados ao uso da Secretaria de Infraestrutura na recuperação de pontes, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 014/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: J. C. CORREA ALVES & CIA LTDA - EPP, para os lotes 01 (R$ 232,00) e 04 (R$ 1.200,00); TRATORA TRATAMENTO DE MADEIRAS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - ME, para o lote 03 (R$ 1.619,00); BRLINETECH LTDA - EPP, para o lote 05 (R$ 9,99); O lote 02 foi FRACASSADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 4.966/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2016

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de luvas descartáveis, destinados ao uso nas Creches Municipais e Comunitárias da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses – Secretaria de Educação. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 018/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS - LTDA, para o lote 01 (R$ 14,24) e J. C. F. MARANA - ME, para os lotes 02 (R$ 14,80) e 03 (R$ 14,80). Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio "Jerônimo de Camargo", aos 10 dias do mês de março de 2016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

PROCESSO Nº 3.324/16
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Carreta Prancha e Plataforma Auto Socorro, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses - Secretaria de Transportes e Trânsito. HOMOLOGAÇÃO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art.

Poder Executivo

43, Inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico Nº 022/16, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos valores unitários entre parênteses para os lotes indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias, conforme se descreve abaixo: FRIODINAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, para o lote 02 (R$ 27.000,00); O lote 01 foi ANULADO. Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se: 1. À Divisão de Licitações, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de licitações e demais anotações legais; 2. À Divisão de Compras Diretas, para controle e emissão das Autorizações de Fornecimento; 3. À Secretaria de Saúde, para as demais providências, devendo emitir as solicitações e autorização das respectivas despesas. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2016. - Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal.

Secretaria de Administração, Departamento de Compras e Licitações, 15 de março de 2016.

Adriane Trofino
Pregoeira

MANTENÇA DE PENALIDADE

PROCESSO Nº 18.718/2013
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/14

DESPACHO – Vistos, Em face da decisão proferida pelo Juízo da 3ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, nos autos n° 1004226.96.2014.8.26.0048, que julgou Improcedente a Ação de Anulação de Ato Administrativo proposta por SENAL CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, MANTENHO a decisão administrativa de aplicação de multa contratual no valor de R$ 58.070,10 correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato. A suspensão do direito de participar de licitação e contratação pelo período de 01 ano já está exaurida. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 14 de março de 2016. - Mario Yassuo Inui - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

COMUNICADO DE ERRATA

PROCESSO Nº 25.705/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde. Tornamos público que na publicação divulgada na edição n.º 1773 do dia 12/03/16, página 01, houve um erro de informação com relação ao objeto licitado, desta forma, onde se lê: "Registro de Preços para eventual aquisição de rádio portátil profissional, destinado ao uso dos agentes de trânsito da Secretaria de Transporte e Trânsito, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses" leia-se: "Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos hospitalares, destinados ao atendimento do SAMU, da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses – Secretaria Municipal da Saúde".

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

ESCLARECIMENTOS

PROCESSO N.º 4.602/16
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/16

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços gerais de manutenção preventiva, corretiva, reparações, adaptações e modificações, em prédios próprios, locados e/ou conveniados, com fornecimento de materiais de primeira linha e mão de obra especializada, ao uso da SUMA, de forma parcelada, por um período de 12(doze) meses. A Secretaria de Administração no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que, de acordo com a Ata n° 054/16, esclarece dúvidas suscitadas por interessadas na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp.

PROCESSO N.º 2.306/16
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/16

Objeto: Contratação de empresa, sob regime de empreitada global, com fornecimentos de materiais e mão de obra, para construção de um Centro de Qualificação de mão de obra para os setores do Turismo e estruturação da orla no lago do Jardim dos Pinheiros, Atibaia/SP. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que de acordo com a Ata n° 053/16, esclarece dúvida suscitada por interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br/lic/cm.asp .

Demais informações: Departamento de Compras e Licitações, sita à Rua Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone/Fax: (011) – 4414-2630.

Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações, 15 de março de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

INTIMAÇÃO

Assunto: Inadimplemento das Obrigações - Processo n.º 27.048/15 - Pregão Eletrônico n.º 169/15 - Em relação a autorização de fornecimento n.º 123/16, referente a aquisição de material de consumo destinado aos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do edital do Pregão Eletrônico n.º 169/15 e de acordo com o relatado pela referida Secretaria nos autos do processo, INTIMAMOS a empresa EDIVALDO RENE DE OLIVEIRA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 67.249.045/0001-75, para apresentar defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis. Outrossim, ficam os autos com vistas franqueadas à empresa para fins de direito.

Secretaria de Administração - Departamento de Compras e Licitações, 16 de Março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 06.152/16
DISPENSA Nº 002/16

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a dispensa de licitação para ocorrer despesas com a locação de imóvel situado na Rua Nello Bacci, n.º 254, Bairro do Tanque, Atibaia/SP, para instalação do CRAS-Tanque por um período de 12 (doze) meses, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria dos Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante dos autos, a favor do Sr. ANTÔNIO APARECIDO SCANFERLA, no valor total de R$ 22.884,96 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de março de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

PROCESSO Nº 08.182/16
INEXIGIBILIDADE Nº 013/16

RATIFICAÇÃO - Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação na contratação da ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A para remoção de postes para adequação de

Poder Executivo

poste e rede primária de energia para instalação de iluminação pública dos Empreendimentos Habitacionais Jerônimo de Carmargo III, IV E V, sito na Av. Jerônimo de Carmargo, Caetetuba - Atibaia-SP, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei de Licitações n.º 8.666/93, de acordo com o parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania constante nos autos, no valor de R$ 169.236,91 (cento e sessenta e nove mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), e determino a publicação no Imprensa Oficial no prazo de 05 (cinco) dias, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei n.° 8.666/93. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, aos 16 dias do mês de março de 2.016. Mário Yassuo Inui - Prefeito Municipal

Secretaria de Administração, aos 16 dias do mês de março de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATOS

Processo nº 28.720/13 – Pregão Presencial nº 090/13 – 12º Termo de Aditamento ao Contrato Administrativo n.º 107/13 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: Guardian Systems Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda ME - Objeto: Prorrogação de prazo e supressão de 0,93% – Vigência: 3 meses - Valor: R$ 10.361,25 – Assinatura: 17/02/16.

Processo nº 01.923/03 – 14º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 021/03 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: João Hiroshi Yoshida - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses - Valor: R$ 30.009,60 – Assinatura: 09/03/16.

Processo nº 02.450/12 – Dispensa nº 004/12 - 5º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 062/12 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: Fábio Lobo Napolitano, Rita Lobo Napolitano e Maria Cláudia Lobo Napolitano - Objeto: Prorrogação de prazo – Vigência: 12 meses - Valor: R$ 132.703,56 – Assinatura: 29/02/2016.

Processo nº 08.021/09 – Dispensa nº 006/09 - 10º Termo de Aditamento ao Contrato de Locação n.º 054/09 – Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: Crescenzo Empreendimentos Ltda - Objeto: Prorrogação de prazo e reajuste de preços – Vigência: 12 meses - Valor: R$ 213.600,00 – Assinatura: 11/03/2016.

Secretaria de Administração, 16 de março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

EMPRESA COM REGISTRO CADASTRAL APROVADO

PROCESSO: N.º 10.235/2016
Assunto: Inscrição no Cadastro Geral de Fornecedores n.º 4208 - Interessado: Construtora Camargo Flueti Ltda – EPP - Julgamento: Ata n.º 019/16 de 15/03/2016

Atibaia, aos 15 dias do mês de março de 2.016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

EXTRATO DE ATAS

O Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 39.315/15
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/16

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material odontológico – Lista 18A/2015, destinado ao atendimento dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 29/02/2017).
Atibaia, 29 de Fevereiro de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 128/16
Empresa: BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP.

Lote: 01
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Arco de Ostby plástico tamanho adulto.
Marca: Maquira
Valor Unitário: R$ 5,00
Valor Total: R$ 50,00

Lote: 06
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Grampo de isolamento nº 0. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças acabamento opaco corte e estampagem automática garantia de longa durabilidade embalado individualmente.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,89
Valor Total: R$ 88,90

Lote: 07
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Grampo de isolamento nº 200. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças acabamento opaco corte e estampagem automática garantia de longa durabilidade.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,89
Valor Total: R$ 88,90

Lote: 08
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Grampo de isolamento nº 212. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças acabamento opaco corte e estampagem automática garantia de longa durabilidade embalado individualmente.
Marca: Technew
Valor Unitário: R$ 8,89
Valor Total: R$ 88,90

Lote: 11
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Ponta diamantada nº 1012 HL. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste longa polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 3,29
Valor Total: R$ 9.870,00

Lote: 12
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 3.000
Descrição: Ponta diamantada nº 3017 HL com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável grãos de diamante natural aglutinados sobre a haste por processo eletrogalvânico formato esférico haste longa polida e concêntrica corte médio sanitizadas e esterilizadas instruções de manuseio na embalagem embaladas individualmente em unidade.
Marca: Option / Poul Sorensen
Valor Unitário: R$ 2,74
Valor Total: R$ 8.220,00

Ata de Registro de Preços n.º 129/16
Empresa: L.M. LADEIRA & CIA LTDA ME.

Lote: 02
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Broca gates nº 04 31 mm. com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em aço inoxidável possui ponta guia baixa rotação, dimensões aproximadas 3,1 cm x 0,1 cm x 0,1 cm embaladas individualmente.
Marca: Eurodonto
Valor Unitário: R$ 7,94
Valor Total: R$ 397,00

Lote: 09
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 10
Descrição: Grampo de isolamento nº 3. Com as seguintes especificações técnicas mínimas: tratamento térmico a vácuo das peças acabamento opaco corte e estampagem

Poder Executivo

automática garantia de longa durabilidade embalado individualmente.
Marca: Duplex
Valor Unitário: R$ 12,00
Valor Total: R$ 120,00

Lote: 10
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 30
Descrição: Placa de vidro fina.
Marca: LM
Valor Unitário: R$ 5,99
Valor Total: R$ 179,70

Ata de Registro de Preços n.º 130/16
Empresa: PORTAL LTDA.

Lote: 03
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Cone de guta percha n.35. cone de guta percha tamanho 35, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 14,12
Valor Total: R$ 282,40

Lote: 04
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 20
Descrição: Cone de guta percha n.45. cone de guta percha tamanho 45, tipo principal, aplicação em obturação endodôntica. caixa com 120 unidades.
Marca: Injecta
Valor Unitário: R$ 14,12
Valor Total: R$ 282,40

Lote: 05
Unidade: UN
Consumo Estimado Anual: 150
Descrição: Espelho bucal plano nº 5. Produzido em aço inoxidável espelho em cristal float 2 camadas protetoras anti – corrosão
Marca: Barasch
Valor Unitário: R$ 2,15
Valor Total: R$ 322,50

Lote: 13
Unidade: CX
Consumo Estimado Anual: 50
Descrição: Tira de lixa de aço 4 mm caixa 12 unidades
Marca: PDX
Valor Unitário: R$ 4,42
Valor Total: R$ 221,00

PROCESSO N.º 00.888/16
PREGÃO PRESECIAL N.º 007/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem para diversas modalidades esportivas, destinada ao uso da Secretaria de Esportes e Lazer, de forma parcelada por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 07/03/2017).
Atibaia, 07 de Março de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 144/16
Empresa: JOSÉ ESTEVES LOPES FILHO EVENTOS - EPP.

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Handebol - adulto - com 2 tempos de 30 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Handebol - FIH.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Basquete - com 2 tempos de 15 minutos.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Basquete - com 4 tempos de 10 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Basquetebol - FIBA.
Valor Unitário: R$ 118,75
Valor Total: R$ 5.937,50

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 500
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - adulto - com 2 tempos de 45 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 330,00
Valor Total: R$ 165.000,00

Item: 05
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo Sub 11 - com 2 tempos de 20 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 123,50
Valor Total: R$ 6.175,00

Item: 06
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 13 - com 2 tempos de 25 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 128,25
Valor Total: R$ 6.412,50

Item: 07
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 15 - com 2 tempos de 30 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 133,00
Valor Total: R$ 6.650,00

Item: 08
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 17 - com 2 tempos de 35 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 137,75
Valor Total: R$ 6.887,50

Item: 09
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol de Campo - Sub 9 - com 2 tempos de 20 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 10
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol Society - com 2 tempos 20 minutos, conforme CBF7.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 11.000,00

Item: 11
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futebol Society - com 2 tempos 25 minutos, conforme CBF7.
Valor Unitário: R$ 115,50
Valor Total: R$ 11.550,00

Item: 12
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futsal – com 2 tempos de 20 minutos, conforme Regras da Federação Internacional de Futebol - FIFA.
Valor Unitário: R$ 118,75
Valor Total: R$ 5.937,50

Item: 13
Consumo Estimado Anual: 300
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Futsal - com 2 tempos de 20 minutos.
Valor Unitário: R$ 210,00
Valor Total: R$ 63.000,00

Item: 14
Consumo Estimado Anual: 50
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Handebol - com 2 tempos de 25 minutos.
Valor Unitário: R$ 110,00
Valor Total: R$ 5.500,00

Item: 15
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Vôlei de Praia, conforme Regras da Federação Internacional de Voleibol.

Poder Executivo

Valor Unitário: R$ 100,00
Valor Total: R$ 10.000,00

Item: 16
Consumo Estimado Anual: 100
Unidade: SV
Descrição: Taxa de Arbitragem. - Arbitragem para Jogo de Vôleibol de Quadra, conforme Regras da Federação Internacional de Voleibol.
Valor Unitário: R$ 118,75
Valor Total: R$ 11.875,00

PROCESSO N.º 42.479/15
PREGÃO PRESECIAL N.º 011/16

Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada em Prestação de Serviços de Responsabilidade Técnica Zoosanitária, para eventos de concentração animal, destinados ao uso da Secretaria de Agropecuária e Abastecimento, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/03/2017).
Atibaia, 14 de Março de 2.016.

Ata de Registro de Preços n.º 152/16
Empresa: TERRA VALENTE – RESTAURANTE E EVENTOS LTDA – ME.

Lote: 01

Item: 01
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SV
Descrição: Módulo II: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 1.000 animais.
Valor Unitário: R$ 4.268,00
Valor Total: R$ 85.360,00

Item: 02
Consumo Estimado Anual: 40
Unidade: SV
Descrição: Módulo I: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 500 animais.
Valor Unitário: R$ 3.686,00
Valor Total: R$ 147.440,00

Item: 03
Consumo Estimado Anual: 20
Unidade: SV
Descrição: Módulo III: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 2.000 animais.
Valor Unitário: R$ 4.536,70
Valor Total: R$ 90.734,00

Item: 04
Consumo Estimado Anual: 10
Unidade: SV
Descrição: Módulo IV: Diária para evento de concentração animal com ingresso e egresso de até 3.000 animais.
Valor Unitário: R$ 7.546,60
Valor Total: R$ 75.466,00

Secretaria de Administração, aos 15 dias do mês de Março de 2016.

João Alberto Siqueira Donula
Diretor do Departamento de Compras e Licitações

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Atibaia, 15 de Março de 2016.

Ato decisório nº 12/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Elisângela Cimadon de Almeida, RG nº 29.506.817-6, nos cargos de Professor na unidade escolar CEI "Irene Janussi Franco" e Professor na unidade escolar E.E. Professor Gabriel da Silva, ambas neste município.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 15 de Março de 2016.

Ato decisório nº 13/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Carla Andrea Gomes Martins, RG nº 23.618.639-5, nos cargos de Professor na unidade escolar CEI "Irene Janussi Franco", neste município e Professor na unidade escolar E.E. Jardim São Francisco, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 15 de Março de 2016.

Ato decisório nº 14/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Edna Márcia Okuma Correia, RG nº 29.301.371-8, nos cargos de Professor na unidade escolar CEI Profª Aracy Salles Pereira, neste município e Professor na unidade escolar E.M.E.B Donald Savazoni, no município de Franco da Rocha.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 15 de Março de 2016.

Ato decisório nº 15/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Maria Francisca Massoni Ferraz, RG nº 14.872.311, nos cargos de Professor na unidade escolar CEI Profª Aracy Salles Pereira, neste município e Professor na unidade escolar E.M.E.F "Professor Hélio Damante", no município de Bom Jesus dos Perdões.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 15 de Março de 2016.

Ato decisório nº 16/2016
A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo à servidora Selma Aparecida Cardozo Correa de Oliveira, RG nº 23.722.684-4, nos cargos de Professor na unidade escolar E.M.E.I Professora Maria de Paula Posso, neste município e Professor na unidade escolar E.M. Profª Diomar Miranda Boni, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Atibaia, 15 de Março de 2016.

Ato decisório nº 17/2016

Poder Executivo

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto nº 4.681, de 08/04/2005, que dispõe sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;
Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargo ao servidor Claudenir Moreira da Silva, RG nº 25.892.114, nos cargos de Professor de Educação Física na E.M.E.F. Profª Maria José Cintra dos Santos, neste município e Professor na unidade escolar E.M.Nakamure Kikue Aiacyda, no município de Mairiporã.
Publique-se.

Márcia Aparecida Bernardes
Secretária de Educação

Comissão Processante Permanente Disciplina

Processo nº 30.113/14 APENSOS 13.487/15 E 16.493/15

EXTRATO DE RESULTADO

A Presidente da Comissão Processante Permanente Disciplinar – C.P.P.D., nomeada pela Portaria nº 3.632 – GP, de 05 de maio de 2015, nos termos do artigo 45 do Decreto Municipal nº 5.505 de 25 de março de 2008, torna publico a ABSOLVIÇÃO do servidor público municipal, matriculado sob Nº 6458, conforme decisão do Sr. Prefeito Municipal, às fls.162/164.

Prefeitura da Estância de Atibaia, em 15 de março de 2016.

ANA CLAUDIA AUR ROQUE
Presidente da CPPD
Portaria nº 3.632/15-GP

EDITAL DE MULTA

Autuado: UMBERTO AURIEMA
Processo: 4711/16
Auto de Infração Ambiental Municipal nº 1257

A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura da Estância de Atibaia, ultiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do Auto de Infração Ambiental Municipal (AIAM) nº 1257 – MULTA - no valor de R$ 1.233,56 que correspondem a 400 UVRM's (quatrocentas Unidades de Valor de Referência do Município), emitido em 01/02/16, pela reincidência na infração de queima de resíduos sólidos em imóvel sito Av. Pref. Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, nº 4915 – lote 246 da quadra "PGDV" – Jardim Estância Brasil, o que constitui infração nos termos da Lei Municipal nº 4037/11, artigos 1º e 2º, parágrafo único, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6670/12, artigo 2º, §§ 4º e 5º. Para efeitos legais, foi lavrado o referido auto de infração, ficando o autuado ciente que deve pagar a multa ou oferecer defesa/ impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. Informações poderão ser obtidas nesta Secretaria à Av. Santana, 133, Estância Lynce, telefone 4414-5400.

Dirce S. Nishiguchi
Chefe do Setor de Fiscalização de Meio Ambiente
SUMA

EXTRATO – PORTARIA GP

Processo Administrativo nº 9597/2016
PORTARIA Nº 3.757-GP, de 14 de março de 2016

ASSUNTO: Abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em face de Servidor lotado na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, matriculado sob o Nº 612, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar.

-Processo nº 10090/2016
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

P O R T A R I A Nº 3.758-GP
de 14 de março de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, **AUTORIZA** a **RAIA DROGASIL S/A,** o uso da área pública denominada "Praça Aprígio de Toledo", Centro, no próximo dia 17 de março de 2016, das 09h30 as 12h00, para realização de Evento "Ação Saúde", com testes de glicemia e verificação de pressão arterial à população, ficando responsável por eventuais danos pessoais ou patrimoniais causados a terceiros, quando do uso da área pública.
O Autorizado deverá comparecer à Secretaria de Cultura e Eventos para assinatura de Termo de Compromisso e Responsabilidade.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 14 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. 4.191/07-Vol.VI

P O R T A R I A Nº 3.759-GP
de 15 de março de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, c.c. art.101, inciso II, letra "a" da Lei Orgânica do Município, resolve,* ***DESIGNAR****, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 378 de 21 de dezembro de 2001, a servidora municipal, abaixo relacionada, contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor de Ensino Fundamental, para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, pelo período de 01 (um) ano.*

Nome da Professora
Rosely Lara Montacci

Unidade Escolar
EMEF "Prof. Waldemar Bastos Buhler"

Encerramento da Função
Março/2017

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Proc. nº 7. 627/01

P O R T A R I A Nº 3.760-GP
de 15 de março de 2016

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA, *no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município. e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 493, de 11 de janeiro de 2006,* ***N O M E I A COMISSÃO PARA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE ATIBAIA – LC nº 507/2006****, composta pelos seguintes membros:*

COORDENAÇÃO

Alcides Ribeiro de Almeida Junior
Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente

Lívio Antonio Giosa
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Márcia Helena Ruttul Aguirra

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento e Finanças

André Picoli Agatte
Gabinete do Prefeito

José Benedito da Silveira
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

EXECUÇÃO

Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
Nivaldo José Mathias
Daniel Anderson Do Prado
Renato Barreto Pacitti
Benedita Aparecida dos Santos Cintra
Daniel Borghi Filho
Emerson Santos Alberto

Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Azis Miguel Braojos
Eliete Devechiati
André Luis Elesbão Pedroso
Fernanda Mancilha Fontes

Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social
Magali Pereira Goncalves Costato Basile
Leila Ingrid Cordeiro Coelho

Gabinete do Prefeito
Patricia Peçanha Ferreira

Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania
Messias Camilo dos Santos Junior

Secretaria de Transportes e Trânsito
Roberto Ferraz Alvim Muhlfarth

Secretaria de Cultura e Eventos
Cléber Centini Cassali
Sílvio Anastácio da Silva

Secretaria de Planejamento e Finanças
Carlos Enrique Ferro

Secretaria de Esportes e Lazer
Paulo Camargo Cesar

Secretaria de Infra-Estrutura
Jairo de Oliveira Bueno

Secretaria de Administração
Adriano Capecci

Secretaria de Saúde
Aryoswaldo Bonini Júnior
Louise Maria Prado Valente

Secretaria de Segurança Pública
Cauê Andreassi Nunes

Secretaria de Turismo
Jaime Santos
Jun Takaha

Secretaria de Educação
Márcia Aparecida Bernardes

Secretaria de Agropecuária e Abastecimento
Jorge Matsuda

Secretaria de Habitação de Interesse Social
Willian Barboza da Silva

Coordenadoria Especial de Planejamento Estratégico
Walter Ribeiro Chaves

SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia
Luiz Alberto Malta Priolli

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 3.749-GP, de 26 de fevereiro de 2016.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 15 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.893
de 11 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO
900 COORDENADORIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL
2145 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
144 – 11.900.06.182.0061.2.145.339030.01.1
10000 ….....R$ 150.000,00
146 – 11.900.06.182.0061.2.145.339039.01.1
10000 ….....R$ 50.000,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA.
754 – 99.999.99.999.9999.9.999.999999.01.1
10000 ….....R$ 200.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, em atendimento ao Decreto 7.887, de 10 de março de 2016.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 11 de março de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
1. PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Luiz Benedito Roberto Toricelli -
CHEFE DE GABINETE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. Nº 368/2016)

D E C R E T O N° 7.894
de 15 de março de 2016

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 85.424,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 4.325 de 17 de julho de 2015, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art.1º Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 85.424,00 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e vinte e quatro reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária do Executivo:

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB
2214 PROGRAMAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL
448 – 18.300.12.367.0044.2.214.339039.02.2
62000 .....R$ 85.424,00

Art.2º O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação da seguinte dotação orçamentária do Executivo:

Poder Executivo

18 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
300 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA/ FUNDEB
2089 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB
422 – 18.300.12.361.0041.2.089.339030.02.2 62000 ….....R$ 85.424,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de Março de 2016.

- Mario Yassuo Inui -
2. PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- Márcia Aparecida Bernardes -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 11103/2016

D E C R E T O Nº 7.895
de 15 de março de 2016

Dispõe sobre Lançamento Mobiliário do exercício de 2016.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX c.c. artigo 101, inciso I, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto nos artigos 276 e 181, § 2º, ambos do Código Tributário Municipal, aprovado pela Lei Complementar nº 280, de 22 de dezembro de 1998, com as alterações posteriores.

DECRETA

Art. 1º O Lançamento Mobiliário de ofício, do exercício de 2016, será composto por:

I – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;

II – Taxa de Licença de Funcionamento;

III – Taxa de Licença de Funcionamento Horário Especial;

IV – Taxa de Licença de Publicidade;

V – Taxa de Licença de Localização;

VI – Preço Público pela Utilização do Solo Público Municipal;

VII – Taxa de Alvará de Localização;

VIII – Taxa de Alvará de Funcionamento; e

IX – Taxa de Alvará de Funcionamento Sanitário.

Art. 2º Os valores do Lançamento, estão fixados no Código Tributário Municipal e Decreto de Preço Público.

Art. 3º O Lançamento será emitido em 09 parcelas, com vencimentos a partir de 10 de abril de 2016.

Art. 4º Para pagamento à vista, até a data do vencimento da Cota Única, haverá desconto de 5%, conforme § 2º do artigo 181 do Código Tributário Municipal.

Art. 5º Até o final do mês do vencimento da cota única, não será cobrada a emissão pela Prefeitura de 2ª via do carnê dos Tributos Mobiliários do exercício 2016.

Art. 6º Fica autorizado o pagamento antecipado ao vencimento fixado nos documentos/carnês de arrecadação.

Art. 7º De acordo com o artigo 40 do Código Tributário Municipal, o lançamento será efetuado na expressão monetária nacional, R$ - Real.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, 15 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTANCIA DE ATIBAIA

- Márcia Helena Ruttul Aguirra -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono-
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Proc. nº 7208/1999

D E C R E T O Nº 7.896
de 15 de março de 2016

Nomeia, em substituição, membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta dos autos administrativos nº 7208/1999

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados, em substituição, os membros a seguir destacados que irão compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, que passa a contar com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Edson Carlos de Campos Marques - Titular
RG nº 15.621.525

Midori Isejima Lampros Abussamra - Suplente
RG nº 26.480.793-5

MEMBROS

Amauri Vieira de Moraes - Titular
RG nº 3.998.308

Homero Alves Santana Franco - Suplente
RG nº 48.157.092-5

Carlos Teixeira de Carvalho - Titular
RG nº 14.204.782

Carlos Alberto dos Santos - Suplente
RG nº 12.177.177-5

Art. 2º Os membros do JARI, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação deste Decreto, para cumprir mandato em continuidade com os demais, até o término da atual gestão, não fazendo jus a qualquer tipo de remuneração ou ressarcimento, derivado de sua participação na JARI.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 15 de março de 2016.

- Mário Yassuo Inui -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- Ernesto Carlos da Costa -
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES E TRÂNSITO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Emil Ono -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de março de 2016 - nº 1774 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

RESOLUÇÃO nº 02/2016-CONDICA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, nos termos da Lei Complementar nº 584, de 19 de Dezembro de 2008, alterada pela Lei Complementar Nº 658 de 15 de maio de 2013 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências, baixa a seguinte resolução:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar e normatizar o repasse de verbas do FUMCAD para entidades através de doações destinadas o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

RESOLVE:

I – Ficam definidas duas formas de acesso aos recursos do FUMCAD, a saber:
DEMANDA ESPONTÂNEA – quando as entidades são proponentes de projetos ou programas financiados por doações destinadas;

DEMANDA INDUZIDA – edital específico proposto pelo CONDICA utilizando saldos acumulados do FUMCAD;

II – Para os projetos de DEMANDA ESPONTÂNEA, os proponentes deverão solicitar SELO de AUTORIZAÇÃO para captação de recurso oriundos do Imposto de Renda, através de doações destinadas, para aplicação em projetos/ programas que desenvolvam atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

III – Para obtenção do SELO de autorização para captação de recursos ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, as entidades devem submeter ao CONDICA proposta simplificada nos moldes previstos em edital permanente, que passará por análise e aprovação do colegiado do CONDICA;

IV – Uma vez captado o recurso, caberá às entidades proponentes a elaboração e apresentação do projeto completo conforme roteiro fornecido pela SADS;

V – No processo de captação de recursos deverão ser observadas as seguintes orientações gerais:

a) Os projetos propostos dever estar em consonância com as diretrizes e as respectivas metas do Plano de Ação elaborado previamente pelo CONDICA, e alinhados com o Plano Decenal Municipal de Criança e Adolescentes;

b) O tempo de duração entre a emissão do selo e a captação dos recursos não deverá ser superior a dois (2) anos. Decorrido este prazo, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de aquisição do selo;

c) O selo do projeto não obriga automaticamente seu financiamento pelo Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD – caso não tenha sido captado valor suficiente (valor total do projeto), a entidade poderá fazer a complementação com recursos próprios para os projetos que não tiveram o valor total captado, ou mesmo redimensionar o projeto, desde que não prejudique seu objeto e resultados pretendidos;

d) Caso a entidade capte valor excedente ao valor do projeto, poderá apresentar proposta de complemento a ser aprovada pelo colegiado do CONDICA

e) Nos casos de destinação em que, por qualquer motivo, houve omissão do informe da destinação ao projeto ou entidade, caberá às organizações proponentes comunicar ao CONDICA num prazo máximo de sessenta dias, após o qual os recursos ficarão à disposição do FUMCAD;

f) O CONDICA elaborará cartilha explicativa sobre a forma de destinação dos recursos para o FUMCAD;
g) O nome do destinador ao Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD - só poderá ser divulgado na mídia mediante sua autorização expressa;

h) A prestação de contas do projeto fica vinculada à administração pública, através da SADS;

i) As alterações previstas nesta Resolução são para obter o selo de autorização e destinação dos recursos a partir do ano de 2016.

j) O CONDICA fixa o percentual de 20% para retenção dos recursos captados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

PUBLIQUE-SE
Atibaia, 09 de março de 2016

Luiz. Fernando Lapa Neves
PRESIDENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia

Quarta-feira, 16 de março de 2016 - nº 1774 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

EDITAL Nº 01, DE 09 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a captação dos recursos de Imposto de Renda destinados ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para utilização de programas e projetos sociais apresentados pelas instituições interessadas.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Atibaia, criado pela Lei Complementar n°364, de 28 de junho de 2001, alterada pela Lei Complementar n° 484 de 09 de setembro de 2005 e pela Lei Complementar nº 584, de 19 de dezembro de 2.008, alterada pela Lei Complementar nº 658 de 15/05/2013. no uso de suas atribuições legais faz saber:

Art. 1º. As instituições interessadas em captar recursos financeiros para seus programas ou projetos sociais, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD - de Atibaia, na modalidade de DEMANDA ESPONTÂNEA, deverão utilizar as orientações do presente edital.

Art. 2º. O presente edital tem caráter permanente, e os projetos e/ou programas podem ser submetidos a qualquer momento ao CONDICA;

Art 3º. Os projetos ou programas devem contemplar atividades de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, nos moldes do Estatuto da Criança e do Adolescente, e alinhados com as diretrizes do CONDICA e do Plano Decenal Municipal de Criança e Adolescentes;

Art 4º. Para captação de recursos por destinação do Imposto de Renda (IR) de pessoas físicas ou jurídicas, as organizações proponentes deverão inicialmente obter o SELO de AUTORIZAÇÃO, apresentando ao CONDICA:

I – Ofício assinado pelo responsável da instituição endereçado à presidência do CONDICA (ANEXO A);
II – Manifestação de Interesse – pré-projeto, utilizando formulário do ANEXO B;

Art 5º. As solicitações deverão ser protocoladas na sede da Secretaria Executiva do CONDICA, à Av. Nove de Julho, 322- subsolo/Edifício São José – Centro/Atibaia/SP;

Art 6º. As Manifestações de Interesse serão submetidas à análise por dois conselheiros, indicados pelo colegiado, que num prazo máximo de 30 dias emitirão parecer conjunto:

Autorizando a emissão de certificado de autorização, OU
Solicitando esclarecimentos ou informações complementares para avaliação do projeto, OU Indeferindo a proposta;

§1º Os pareceristas deverão analisar o mérito, a pertinência, alinhamento com as com as diretrizes e a exequibilidade do projeto, devendo emitir parecer escrito justificando as razões da aprovação, indeferimento ou solicitação de esclarecimento ou complementação, utilizando os formulários dos ANEXOS C e D.
§2º Não caberá recurso nos casos de indeferimento do pré-projeto;

Art 7º. Nos casos de conflito entre os dois pareceres, o colegiado poderá indicar um terceiro conselheiro para analisar o projeto e emitir parecer final.

Art 8º. Uma vez aprovado o projeto, o mesmo será ratificado pelo CONDICA, que emitirá um CERTIFICADO autorizando a entidade a iniciar a captação de recursos para seu respectivo projeto (ANEXO E).

Art. 9º. Caberá à instituição beneficiada fornecer os dados para emissão do recibo, que deverá conter:

I - nome completo do destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade do responsável;
II – nome do projeto/programa e número do SELO de autorização de captação;
III - valor efetivamente recebido, local e data.

Art. 10º. A obtenção do SELO do projeto não obriga o seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD, observadas as seguintes situações:

I - Caso não tenha sido captado valor suficiente (valor total do projeto) a proponente
poderá:
Fazer a complementação com recursos próprios para os projetos que não tiveram o valor total captado;
Redimensionar o projeto, desde que não prejudique seu objeto e resultados pretendidos
II - Caso a entidade capte valor excedente ao valor do projeto, poderá apresentar proposta
de complemento
III - Nas situações previstas nos itens I e II, caberá apresentação de novo pré-projeto ao CONDICA, com ofício justificando as mudanças sugeridas, que passará por nova avaliação do colegiado, autorizando a elaboração do projeto final.
IV - Todas as entidades que não conseguirem captar recursos suficientes para o financiamento de seus projetos, terão outra oportunidade de concorrerem aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
V - Caberá a cada entidade socializar as informações deste edital junto aos seus destinadores.
VI - O tempo de duração entre a emissão do Selo e a captação dos recursos não deverá ser superior a dois (2) anos. Decorrido este prazo, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de análise;

Art 11. Uma vez captado o recurso, a entidade deverá elaborar e submeter o PROJETO FINAL completo, utilizando roteiro de projetos fornecido pela SADS, contendo plano de trabalho e planilhas de aplicação dos recursos financeiros:

§1º Não serão custeadas despesas com aquisição de materiais permanentes e nem aquelas decorrentes de obras e serviços de construção;
§2º - Os projetos deverão apresentar um quadro mínimo de profissionais para a execução do trabalho proposto, definida a forma de contratação com base nos marcos legais existentes.

Art 12. Os projetos finais deverão ser protocolados na sede da Secretaria Executiva do CONDICA, que procederá a:

Verificação de conformidade documental, orientando os proponentes quanto a ausência de documentação;

Verificação de fidelidade do projeto final em comparação com o pré-projeto aprovado pelo CONDICA;

§1º - Caso sejam observadas inconsistências entre o pré-projeto e o projeto final, a secretaria executiva do CONDICA enviará o projeto para nova análise do conselho;

§2º - Atendidos os requisitos dos itens "a" e "b" do presente artigo, a Secretaria Executiva encaminhará o projeto à SADS;

Art. 13 – Caberá à SADS acolher os projetos e emitir protocolo de recebimento.

§1º Os técnicos da SADS definirão os critérios de apresentação dos projetos e farão a análise da documentação entregue, interagindo diretamente com as entidades proponentes para solicitação por escrito de adequações necessárias;

§2º Ainda que a análise e aprovação de mérito e do objeto do projeto sejam da alçada do CONDICA, caberá à SADS a apresentação de um roteiro de elaboração de projeto e demais documentação complementar; viabilizando acesso aos recursos destinados através do FUMCAD;

Art. 14. - Dos recursos captados por doação e/ou destinação, será retido o percentual de 20% (vinte por cento) no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aplicação de acordo com as prioridades definidas pelo CONDICA de Atibaia;

Art. 15. Todos os projetos com selo aprovado serão publicados na imprensa oficial do município de Atibaia para acompanhamento dos interessados.

Art. 16. Nos casos de recursos destinados ao FUMCAD não identificados com número de projetos ou programas aprovados, ficarão à disposição do CONDICA para aplicação conforme sua deliberação;

Parágrafo único: Nos casos de destinação em que, por qualquer motivo, houve omissão do informe do número do projeto ou programa, caberá às entidades proponentes comunicar ao CONDICA num prazo máximo de sessenta dias, após o qual os recursos ficarão incorporados ao Fundo;

Art. 17. A prestação de contas dos recursos financiados deverá ocorrer segundo a legislação em vigor, podendo ser requisitada a qualquer momento pelo CONDICA, para apresentação nas reuniões ordinárias e/ou extraordinárias do CONDICA.

Art. 18. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Atibaia, 09 de março de 2016

Luiz. Fernando Lapa Neves
PRESIDENTE

Poder Executivo

ANEXO A

(PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE PROPONENTE)

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ATIBAIA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUMCAD – DEMANDA ESPONTÂNEA

Ao Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Atibaia

ASSUNTO: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – CAPTAÇÃO DE RECURSOS DO FUMCAD – DEMANDA ESPONTÂNEA

Prezados Senhores,

Vimos apresentar manifestação de interesse para execução de projeto através de financiamento do Fundo Municipal de Criança e Adolescente, nos moldes do edital Nº 01/2016

Declaramos no presente ato que somos conhecedores de todas as regras de funcionamento do FUMCAD, definidas no Edital nº 01/2016 CONDICA /Resolução Nº –/2016 CONDICA, e da forma e critérios de avaliação e análise de projetos.

Declaramos nosso conhecimento que a presente manifestação de interesse, uma vez aprovada, gerará um certificado que autoriza a proponente a captar recursos para o projeto junto aos doadores, e não constitui autorização para execução do projeto.

Declaramos ainda ciência que uma vez captado o recurso, há necessidade de apresentação do projeto completo, atendendo a todos requisitos de ordem legal, documental e dos prazos estabelecidos pelo marco regulatório acima referido.

Declaramos por fim serem verídicas todas as informações apresentadas na presente proposta, sob pena de cancelamento da inscrição do projeto.

(Data e local)

Assinatura e cargo do representante legal da entidade proponente)

Poder Executivo

ANEXO B

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ATIBAIA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DEMANDA ESPONTÂNEA
FICHA DE PRÉ-PROJETO PARA ANALISE

1.IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1.1 ENTIDADE PROPONENTE:
1.2 CNPJ (anexar cópia atualizada):
1.3 ENDEREÇO:
1.4 TELEFONE:
1.5 EMAIL:
1.6 SITE CORPORATIVO:
1.7 RESPONSAVEL LEGAL:
1.8 RESPONSÁVEL PELO PROJETO:
1.9 TELEFONE DE CONTATO:
1.10 EMAIL:

2. SÍNTESE DO PROJETO

2.1 NOME DO PROJETO:
2.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PROJETO (máximo 5 linhas)
2.3 OBJETIVOS DO PROJETO
2.4 JUSTIFICATIVA (porque este projeto é importante para crianças e adolescentes de Atibaia) (máximo 10 linhas)
2.5 EXPERIÊNCIA DA ENTIDADE PROPONENTE NO TEMA DO PROJETO (máximo 10 linhas):
2.6 PÚBLICO-ALVO:
2.7 METAS DE REALIZAÇÃO (quantitativo do projeto):
2.8 PREVISÃO DE DURAÇÃO DO PROJETO (meses):
2.9 FERRAMENTAS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO (máximo 10 linhas):
2.10 IMPACTOS ESPERADOS (máximo dez linhas):
2.11 SUSTENTABILIDADE – PERSPECTIVA DE CONTINUIDADE DAS AÇÕES (máximo 10 linhas):

3. EQUIPE TÉCNICA (RH DESCRIMINADO)

CATEGORIA /PROFISSÃO	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGAHORÁRIA P/MÊS	NÚMERO	FREQUÊNCIA P/SEMANA

4. SUMÁRIO FINANCEIRO – ITENS FINANCIÁVEIS

RUBRICA	VALOR
DESESAS COM PESSOAL – CLT	
DESPESAS COM PESSOAL – AUTÔNOMOS	
CONTRATAÇOES DE PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)	
ALIMENTAÇÃO	
MATERIAL DE CONSUMO	
COMBUSTÍVEL	
TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS	
HOSPEDAGEM	
MATERIAL ESCRITORIO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MARKETING E PROPAGANDA	
OUTRAS (descrever)	

VALOR GLOBAL DO PROJETO	
VALOR *PER CAPITA*	

Atibaia,____ de _____ de _____

Nome e assinatura do responsável pelo projeto

Nome e assinatura do representante legal da entidade

Poder Executivo

ANEXO C

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ATIBAIA
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – DEMANDA ESPONTÂNEA
FICHA DE USO INTERNO DOS PARECERISTAS

NOME DO PROJETO
ENTIDADE PROPONENTE:

1.ANÁLISE DA ENTIDADE PROPONENTE:

1.1 Entidade está regularmente constituída?	
1.2 Mantém registro e participação junto ao CONDICA, CMAS, ou outro Conselho Municipal?	
1.3 Possui site corporativo?	
1.4 Possui sede e atividade no município?	
1.5	

2.ANÁLISE DO PROJETO

2.1 O projeto apresenta clareza na sua proposição – objetivos e ações propostas?	
2.2 Os objetivos estão em coerência com as políticas e prioridades do CONDICA?	
2.3 A entidade demonstra conhecimento e experiência na temática do projeto?	
2.4 O projeto se demonstra exequível? (relação tempo – valor – ações)	
2.5 As metas e impactos do projeto justificam a sua realização?	
2.6 O projeto apresenta perspectivas de continuidade?	
2.7 Quesito INOVAÇÃO foi atendido?	

3. SUMÁRIO FINANCEIRO – ITENS FINANCIÁVEIS

RUBRICA	VALOR
DESESAS COM PESSOAL – CLT	
DESPESAS COM PESSOAL – AUTÔNOMOS	
CONTRATAÇOES DE PESSOA JURÍDICA (SERVIÇOS ESPECIALIZADOS)	
ALIMENTAÇÃO	
MATERIAL DE CONSUMO	
COMBUSTÍVEL	
TRANSPORTE E DESLOCAMENTOS	
HOSPEDAGEM	
MATERIAL ESCRITORIO	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
MARKETING E PROPAGANDA	
OUTRAS (descrever)	

VALOR GLOBAL DO PROJETO	
VALOR *PER CAPITA*	

4. OBSERVAÇÕES SOBRE O PROJETO

Atibaia,____ de _____ de _____

Nome e assinatura do responsável pela análise do projeto

Poder Executivo

ANEXO D

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ATIBAIA
PRÉ-ANÁLISE DE PROJETOS – DEMANDA ESPONTÂNEA
PARECER FINAL

NOME DO PROJETO:
ENTIDADE PROPONENTE:

( ) Projeto aprovado
( ) Projeto rejeitado
( ) projeto necessita adequações

Parecer da comissão:

Data
Pareceristas:
Assinatura do Presidente da Comissão e/ou do CONDICA

ANEXO E

FUMCAD - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ATIBAIA
PRÉ-ANÁLISE DE PROJETOS – DEMANDA ESPONTÂNEA

CERTIFICADO

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE DE ATIBAIA, NO ÂMBITO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CERTIFICA QUE O PROJETO XXXXX APRESENTADO PELA ORGANIZAÇÃO XXX FOI AVALIADO POR ESTE CONSELHO E RECEBEU O SELO DE CONFORMIDADE COM AS DIRETRIZES E OBJETIVOS DO CONDICA E DA POLÍTICA PÚBLICA MUNICIPAL DE CRIANÇA E ADOLESCENTE, ESTANDO ASSIM O PROPONENTE AUTORIZADO A REALIZAR TRABALHO DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS JUNTO A DOADORES.
O PRESENTE CERTIFICADO POSSUI VALIDADE POR DOIS ANOS A PARTIR DESTA DATA .

ATIBAIA,

LUIZ FERNANDO LAPA NEVES
PRESIDENTE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de março de 2016 - nº 1774 - Ano XIX www.atibaia.sp.gov.br

Poder Executivo

Programa de Incubadora de Empresas
INATEC – Atibaia

Edital 2016-1
Atibaia, Março de 2016

EDITAL

A INATEC – Incubadora de Atibaia, TORNA PÚBLICO que estão abertas às inscrições para empreendedores da comunidade que desejam gerar novos negócios de base tecnológica e/ou economia criativa, voltados para o a inovação, nos termos especificados a seguir.

1.OBJETIVO

Selecionar propostas, no formato do Modelo de Negócios – PM CANVAS, submetidas por equipes de Empreendedores que desejam integrar-se ao Sistema de Incubação nas três modalidades descritas a seguir:

São **Objetivos Gerais** da Incubadora: apoiar a idealização, concepção, formação, consolidação e maturação de micro e pequenas empresas inovadoras caracterizadas pelo seu conteúdo nos setores macroeconômicos: industrial, serviços, agronegócios e turismo, contribuindo para o desenvolvimento do mercado brasileiro e internacional, de modo a assegurar o fortalecimento e melhoria do seu desempenho e ainda, desenvolver na Instituição e na Comunidade uma cultura empreendedora.

Objetivos Específicos:
Desenvolver iniciativas de incentivo a pesquisas e projetos empreendedores com bases tecnológicas e/ou economia tradicional voltadas para a vocação regional;

Viabilizar a capacitação de professores, acadêmicos, técnicos administrativos e comunidade externa em empreendedorismo e gestão de negócios, através de eventos de atualização profissional, científica e cultural (seminários, cursos, workshop, palestras e outros);

Ampliar o relacionamento com a comunidade externa oportunizando o intercâmbio de conhecimentos e experiências;

Viabilizar oportunidades de empregos e negócios aos acadêmicos e comunidade externa;

Facilitar o acesso das empresas incubadas aos serviços e recursos de apoios científico e tecnológico e de suporte técnico de entidades educacionais e/ou de outras Instituições de forma compartilhada para implantação e o gerenciamento de novos negócios;

Disponibilizar espaço físico, facilidades e serviços básicos de infra-estrutura às empresas incubadas mediante condições e obrigações estabelecidas em Contrato de Incubação celebrado entre o empreendedor e a Incubadora;

Acompanhar os projetos desde sua concepção até seu amadurecimento, com objetivo de gerar empresas com capacidade de gestão independentes.

2.PROCESSO DE SELEÇÃO

Para a seleção dos empreendimentos, a Incubadora adota os seguintes procedimentos:

- Publicação de Edital;
- Participação em Treinamento Empresarial em parceiro Institucional;
- Entrega de modelo de Negócios – PM CANVAS (pré-seleção);
- Apresentação do Modelo de Negócios ao comitê ad-hoc da INATEC;
- Análise dos Modelos de Negócios (Pré-seleção);
- Classificação e divulgação dos resultados;
- Apresentação de Documentos PF e PJ (caso já exista);
- Assinatura de Termo de Adesão ao Sistema de Incubação;
- Recepção e Instalação dos Empreendedores na Incubadora.

Para participação no Treinamento Empresarial deverá ser efetuado o pagamento de R$ 200,00 por participante.

3.Comitê Ad-hoc

Um grupo de especialistas será convidado, temporariamente, com a específica finalidade de avaliar, segundo os critérios pré-definidos (ver edital, item 10), as propostas dos empreendedores qualificados.

4.Custos de Participação no sistema de Incubação

Os empreendedores aprovados deverão contribuir mensalmente nas seguintes modalidades:

a.Com despesas condominiais e de assessoria técnica empresarial na incubação residente,
b.Com despesas de análise e acompanhamento da elaboração do plano de negócios na Pré-Incubação;
c.Com despesas de assessoria técnica e empresarial na incubação não-residente.

5.APOIO OFERECIDO

Para consecução dos objetivos do Programa de Incubadora de Empresas - INATEC – Incubadora de Atibaia oferece os serviços de acordo com as descrições a seguir.

Serviços compartilhados básicos – Incubação Residente

- Uso de instalações Físicas para desenvolvimento do Empreendimento, que compreende:

a.Permissão de uso do espaço físico durante a execução do projeto;

b.O direito de uso dos serviços das áreas comuns;

Serviços Básicos, que compreendem:

Gerência do condomínio, recepção, assessoria de comunicação, instalações físicas, segurança 24 horas, endereço postal, acesso à: telefonia fixa e móvel, eletricidade,à Internet e aos serviços disponíveis(contratação de terceiros);

Orientação Básica, que compreende:

Compreende: orientação na idealização e concepção do negócio, além de orientação para legalização da empresa.

Serviços compartilhados complementares

Os gestores da Incubadora têm como missão permanente ampliar o elenco de serviços sendo postos à disposição das empresas incubadas, refletindo os interesses e necessidades coletivas dessas empresas. Na medida do possível, buscar-se-á patrocínio, pelo menos parcial, desses serviços, particularmente entre as instituições parceiras que apóiam a Incubadora.

Os serviços neste grupo incluem:

- Seminários de Orientação Empresarial;

- Serviços que impliquem a aquisição e manutenção de novos equipamentos de infra-estrutura;

- Serviços que impliquem na contratação de pessoal ou empresas de apoio;

- Participação coletiva em eventos de negócios.

Estes serviços serão ressarcidos através de um adicional à taxa de administração básica, à medida que se tornarem disponíveis, considerando a contribuição dos patrocinadores.

Serviços Especiais

Os gestores da Incubadora buscarão viabilizar outros serviços com características específicas às empresas incubadas em caráter opcional, e pagos contra a sua prestação que incluem:

- Serviços de consultoria para a busca de financiamento, cadastramento em órgãos governamentais, divulgação e marketing, enquadramento do produto em legislações específicas, etc.

Poder Executivo

- Assessoria na captação de recursos financeiros para as incubadas,

Estes serviços serão cobrados separadamente, segundo valores a serem estabelecidos à medida da disponibilidade e uso dos mesmos.

6.VAGAS DISPONÍVEIS

- 10 vagas à Pré-Incubação;
- 10 vagas à Incubação Residente;
- 10 vagas à Incubação Não-Residente;

que serão preenchidas pelos empreendedores, cujas propostas melhor se adéqüem aos critérios estabelecidos neste edital e que tenham como foco o desenvolvimento de produtos e/ou serviços de base tecnológica em qualquer fase produtiva.

7.Períodos

O sistema de Incubação confere ações temporárias de apoio oferecido segundo as modalidades:

Pré-incubação : 12 a 18 meses
Incubação Residente: 24 a 36 meses
Incubação não-Residente: 12 a 24 meses
Graduação: 6 a 12 meses

8.Documentação Necessária

- Ficha de Inscrição (formulário INATEC 2016-1 disponível no link
- (www.facebook.com.br/incubadora.inatec);
- Certificado de participação no treinamento empresarial ou outro comprovante em curso similar;
- Participação em treinamento para apresentação de "Pitch" Empresarial;
- Apresentação do Modelo de Negócios;
- Certidão de Idoneidade física e jurídica;
- Cópias CPF/RG e comprovante de endereço.

9.PRÉ-QUALIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

São consideradas elegíveis as propostas apresentadas por qualquer empreendedor que participar do treinamento empresarial e apresentar o Modelo de Negócios ou Plano de Negócios Preliminar, dentro do prazo estipulado pelo edital.

10.CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- Para a seleção dos empreendimentos serão adotados os seguintes critérios:

- Qualificação dos proponentes e da equipe quanto aos aspectos técnicos e empreendedores (1 pontos);

- Participação dos empreendedores em cursos de Iniciação ao Empreendedorismo, ministrado por entidades educacionais , ou outros programas de capacitação similares(1 ponto);

- Viabilidade mercadológica, técnica e econômica do empreendimento (2 pontos);

- Conteúdo tecnológico e grau de inovação e competitividade dos produtos e/ou serviços a serem ofertados assim como seu impacto na economia (3 pontos);

- Responsabilidade social com o processo de produção, respeito ao meio ambiente. (2 pontos).

- Potencial de interação do empreendimento com as atividades desenvolvidas pela INATEC – Incubadora de Empresas de Atibaia (1 ponto);

11.APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Locais da entrega:

No Escritório do espaço Empreendedor; ou
Pelo E-mails: inatec@atibaia.sp.gov.br

Data Limite:

Conforme Cronograma

Número de vias:

Deve ser entregue via impressa ou digitalizada, pessoalmente, na sede da Incubadora ou pelo e-mail, fotos e anexos, entregar junto a proposta digitalizada.
Obs: Favor confirmar recebimento, lembre-se que arquivos enviados não devem ultrapassar 5M

12.ROTEIRO PARA INSCRIÇÃO

Documentos a serem apresentados pelos proponentes:

- Ficha de Inscrição com Plano Resumo
O plano resumo deve conter no máximo duas páginas sintetizando as seguintes informações: cadastro do proponente com endereço, e-mail e telefone, a descrição do negócio, do produto, da tecnologia, do mercado, da concorrência.

OBS.: A entrega de proposta em resposta a este edital configura aceitação do proponente aos termos do presente edital.

13.CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Convocação: _____ 01/03/2015

Entrega da Ficha de Inscrição_____ até 15/04/2016 (16h)

Entrevista com Empreendedores_____ até 15/04/2016 (16h)

Convocação para Treinamento Empresarial _____16/04/2016

Treinamento Modelo de Negócios, Pitch e Apreesentação para Banca entre _____16/04/2016 e 30/04/2016

Apresentação dos Pitchs, entre _____02/05/2016 e 20/05/2016

Divulgação do resultado final da seleção_____ 22/05/2016

Apresentação de Documentos e Assinatura do Termo de Adesão, entre _____ 23/05/2016 a 30/05/2016

Início da Execução dos Modelos de Negócios_____ 01/06/2016.

14.CONDIÇÕES GERAIS

a.Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais;

b.A critério do Conselho, poderão ser selecionados candidatos cuja admissão fique condicionada ao cumprimento de alguma exigência específica, ou ao surgimento de nova vaga;

c.Em qualquer fase do Processo de Seleção, o Conselho poderá se fazer representar por parte de seus membros ou por representantes;

d.Os candidatos selecionados deverão se instalar na Incubadora no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da divulgação do resultado, prazo este que somente poderá ser prorrogado em casos especiais e a exclusivo critério da direção da Incubadora, sob pena de exclusão da relação de selecionados;

e.O número de candidatos aprovados poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis, a critério do Conselho Diretor da Incubadora;

f.Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor;

g.As decisões do Conselho Diretor são soberanas e irrecorríveis.

Maiores informações referentes ao presente edital e ficha de inscrição no processo seletivo, entrar em contato com o Espaço Empreendedor de Atibaia, de 2ª. a 6ª. Feira das 9h às 16h, no endereço abaixo:
Rua são Vicente de Paula, 17 - 1º. Andar, Centro – Atibaia – SP
(Travessa com Rua da Saudade, 252)
Telefones:(11) 4414-0507; (11) 98367-2322
e-mails: inatec@atibaia.sp.gov.br
FACEBOOK: www.facebook.com.br/incubadora.inatec

Poder Executivo

Programa de Incubadora de Empresas
INATEC – Atibaia

REDE PAULISTA DE INOVAÇÃO

Prefeitura da Estância de Atibaia
atibaia.sp.gov.br

FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL 2016-1

Identificação

Nome:

Endereço:

CEP:

Telefone:

E-mail:

Membros do grupo proponente: anexar currículo resumido de todos os membros da sociedade (para os alunos da Universidade indicar, além do Curso ao qual está vinculado, em qual semestre se encontra), quem é o líder do projeto e a carga horária que cada empreendedor dedicará ao mesmo.

Qual o produto e/ou serviço?
Identificação do produto e/ou serviço:

Quem é seu segmento de clientes?
Qual o seu público-alvo ? Pra quem pretende vender seu produto e/ou serviço?

Proposta de valor do Projeto;
Por quê alguém compraria seu produto e/ou serviço ?

Por quê quer integrar o Projeto de Incubação?

O que o levou a conceber o empreendimento que você está delineando?

Local e data **Assinatura**

Edital de citação das pessoas adiante mencionadas, nos autos das medidas cautelares de protesto judicial interruptivo de prescrição de crédito tributário, tendo como autor o Município de Atibaia, processos adiante relacionados, da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia. Prazo: 30 dias.

O Doutor **MARCOS COSME PORTO**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, FAZ SABER a todas as pessoas adiante qualificadas, bem como a seus eventuais sucessores ou herdeiros, que se processam perante este Juízo as medidas cautelares acima referenciadas, em que o Município de Atibaia alega, em síntese, o seguinte: que é credor das partes rés pelas quantias indicadas no quadro abaixo, referentes às obrigações tributárias principais e acessórias regularmente constituídas por certidões de dívida ativa, constantes dos autos, e que, estando tais obrigações sujeitas à prescrição quinquenal, promove o protesto judicial visando a interromper o prazo prescricional, tudo nos termos do inciso II, do parágrafo único, do artigo 174, do Código Tributário Nacional, para preservação do crédito tributário. E, por não terem sido as partes Requeridas localizadas para intimação pessoal, expede-se este edital, por meio do qual ficam todas as pessoas abaixo relacionadas intimadas a respeito dos protestos em questão e da decisão judicial, cujo conteúdo principal é o seguinte: "Intime-se, pela via postal, a parte ré, conforme postulado e, a seguir, cumpra-se o artigo 872 do Código de Processo Civil." Decorrido o prazo do edital, que é de 30 dias, cumprir-se-á o artigo 872 do Código de Processo Civil. Nada mais. Atibaia, 16 de Março de 2.016.

NOME DA PARTE	CPF OU CNPJ	NUMERO DO PROCESSO	VALOR
MANOEL RIBEIRO SANTOS	116.139.838-40	1002245-32.2014.8.26.0048	R$ 135,34

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Quarta-feira, 16 de março de 2016 - nº 1774 - Ano XIX
www.atibaia.sp.gov.br

Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 001/2015

A CÂMARA MUNICIPAL DE ATIBAIA torna público o RESULTADO FINAL PELIMINAR do Concurso Público - Edital 001/2015.

001 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF FINAL
000950	MAYKON CAETANO DA COSTA	00000438778947	001	100,00	96,00	196,00	1
001035	NEY GAGGIOTTI JUNIOR	00000191046450	001	95,00	100,00	195,00	2
002973	EDGAR SOARES	0000033639844X	001	95,00	99,00	194,00	3
002966	WELLINGTON GOMES	00000264044228	001	92,50	100,00	192,50	4
004339	FLAVIO QUIRINO DA SILVA	00000229994593	001	92,50	99,00	191,50	5
000957	RICARDO KOUJI NAKASONE	00000287881386	001	92,50	98,00	190,50	6
004704	SILAS BAPTISTA SILVEIRA SIMON	00000421541428	001	92,50	97,00	189,50	7
000054	MATHEUS BEZERRA FERRARI PINTO	00000416498942	001	97,50	92,00	189,50	8
001145	ADILSON MIKIO HONDA	00000021707109	001	95,00	93,00	188,00	9
001701	PAULO CESARRIBEIRO	00000250522251	001	95,00	93,00	188,00	10
001771	CLAUDIO SANTURIAN	00000201839039	001	92,50	95,00	187,50	11
001221	EDERSON BORGES	00000502694890	001	92,50	94,00	186,50	12
003215	MARCELO WATANABE SILVA	00000339447424	001	92,50	94,00	186,50	13
002064	VICTOR ANGELO MANTOVANI NEVES	0000046002517X	001	97,50	89,00	186,50	14
004027	RUI DUARTE GOMES	00000141191764	001	100,00	85,00	185,00	15
001394	ANDERSON LUIZ DA SILVA	00000328952523	001	92,50	92,00	184,50	16
002364	LINCOLN DE OLIVEIRA	00000015522722	001	92,50	91,00	183,50	17
003558	CELESTINO BERTONHA JUNIOR	0000033811094X	001	95,00	88,00	183,00	18
000473	MICHEL PAULI HSU	00000241170205	001	92,50	90,00	182,50	19
003773	ROBSON CUNHA DOS SANTOS	00000428097820	001	92,50	90,00	182,50	20
004090	THIAGO DE ALMEIDA CORREA	00000410632545	001	95,00	85,00	180,00	21
004428	FERNANDO DA SILVA PESSONI	00000408854479	001	97,50	82,00	179,50	22
004572	ANTONIO CELIO FIALHO DE MENEZES	00000085229904	001	92,50	86,00	178,50	23
001482	RICARDO PAIVA DUARTE	00000157388803	001	97,50	80,00	177,50	24
002203	EDER FERNANDO MARQUES	00000422739145	001	92,50	82,00	174,50	25
003848	ANDRE PASCUAL RAMOS	0000026592909X	001	95,00	79,00	174,00	26
003752	FABIANO MANOEL PEREIRA	00000301530841	001	92,50	80,00	172,50	27
000857	CARLOS AUGUSTO ALMEIDA DA SILVA	00000012704459	001	95,00	75,00	170,00	28
001093	RENAN AUGUSTO PEREZ	00000489457186	001	92,50	77,00	169,50	29
004567	ELSON DA SILVA LOPES BALIZA	00000533142696	001	92,50	74,00	166,50	30
002314	FLAVIO CARLOS DA CUNHA JUNIOR	00000257086769	001	92,50	70,00	162,50	31
004399	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	00000142796074	001	95,00	66,00	161,00	32
003897	CLAUDIO NOBORU NAKAYAMA	00000337302194	001	95,00	65,00	160,00	33
004334	AMILSON CLAUDIO VICENTE	00000522197371	001	92,50	67,00	159,50	34
001469	RAFAEL ELIAS DE CAMARGO	00000303407694	001	92,50	60,00	152,50	35
001969	MAURO KAIQUE MARTIN BRIANE	00000384148141	001	92,50	60,00	152,50	36
001045	FABIO HIROTSUGU HAYASHI	00000139010051	001	92,50	55,00	147,50	37
002677	FRANK PRADO JUPATO	00000328953027	001	97,50	50,00	147,50	38
000677	MATEUS RANGEL LOPES	00000302422870	001	92,50	55,00	147,50	39

Poder Legislativo

002 – ADVOGADO

INSCRIÇÃO	NOME	DOCUMENTO	CÓDIGO	OBJETIVA	PRÁTICA	NOTA FINAL	CLASSIF FINAL
004209	GUILHERME FRANCISCO JENICHEN DE OLIVEIRA	00000234901825	002	78,75	85,00	163,75	1
004059	CARLOS EDUARDO DE LIMA	00000217564070	002	83,75	78,00	161,75	2
003260	ELIZABETH SHALDERS DE OLIVEIRA ROXO NIGRO	00000295128343	002	80,00	80,00	160,00	3
000468	DANIELA RAMOS BEZERRA	0000045983678X	002	88,75	70,00	158,75	4
002642	RENATO LUIS FERREIRA	0000027917536X	002	78,75	78,00	156,75	5
005088	CAIO PRESOTTO	0000MG10861749	002	78,75	78,00	156,75	6
001850	CARLOS OGAWA COLONTONIO	00000333552404	002	81,25	75,00	156,25	7
000271	GUSTAVO SESTI DE PAULA	0000041811321X	002	80,00	76,00	156,00	8
000504	DANIEL MOCO GOMEZ	00000367919552	002	81,25	74,00	155,25	9
000881	EDUARDO LIMA DE CARVALHO	00000331060693	002	76,25	78,00	154,25	10
000612	GUILHERME CILURZZO VILLAR	00000380460002	002	78,75	75,00	153,75	11
002076	BRUNO FERREIRA LIMA BOSCO	0000035139428X	002	77,50	75,00	152,50	12
005013	ERIK MACEDO MARQUES	00000298512154	002	76,25	75,00	151,25	13
002039	ISRAEL VIEIRA FERREIRA PRADO FILHO	00000355896746	002	80,00	71,00	151,00	14
004368	EDUARDO YURI TATAI	00000043762075	002	82,50	65,00	147,50	15
003279	GISELA BAPTISTA TIBIRICA	00000019892429	002	78,75	68,00	146,75	16
003192	OTAVIO MEI DE PINHO BELLARDE	00000486797107	002	86,25	60,00	146,25	17
004510	ERON DA ROCHA SANTOS	00000294263494	002	77,50	68,00	145,50	18
004119	WILIAM RICHER FONSECA	00000015235242	002	80,00	65,00	145,00	19
001930	TONY RIVA DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR	00001421581949	002	76,25	68,00	144,25	20
004831	VICTOR EDUARDO DE LUCCA CABBAZ	00000451845882	002	78,75	65,00	143,75	21
003166	TAINA PONZETTO	00000450371359	002	78,75	65,00	143,75	22
003399	PRISCILA HELLEN SOUZA ERRERIAS	00000340240039	002	77,50	65,00	142,50	23
003921	VICTOR FOSSATTO MASSARO	00000339171480	002	77,50	63,00	140,50	24
001332	FABIO PINHEIRO GAZZI	0000029520834X	002	76,25	63,00	139,25	25
000789	LUCAS COSTA PATTO DOS SANTOS	00000356685068	002	76,25	63,00	139,25	26
004583	ALCINDO PEREIRA NETO	00000520299176	002	78,75	60,00	138,75	27
001245	LEANDRO AGUIAR VOLPATO	00000440235911	002	76,25	60,00	136,25	28
004794	ADAUTO NOGUEIRA GOUVEA	00000478881344	002	76,25	58,00	134,25	29
001739	GREGORIO BATTAZZA LONZA	00000022531731	002	77,50	55,00	132,50	30
002169	MARCIO TOSCANO MIRANDA FERREIRA	0000025307941X	002	68,75	60,00	128,75	31

O candidato Marcio Toscano Miranda Ferreira realizou a segunda fase por determinação judicial através de Mandado de Segurança.

Atibaia, 16 de março de 2016.

Poder Legislativo

PORTARIA nº 015/2016
De 10 de março de 2016

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Edison Bento Leite, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, nos termos do Artigo 27 – inciso VII – alínea "a" do Regimento Interno, combinado com o artigo 27 Parágrafo único da Resolução 02/2005, e, Anexo V da Resolução nº 04/2012**, Designa o Sr. Fernando Fonseca –** Técnico em Contabilidade**,** para substituir a Sra. Valéria Silveira Cardoso – Chefe do Serviço Financeiro, Orçamentário, Contábil, e do Patrimônio, durante o gozo de 11 dias de Licença Prêmio a partir de 14 de março de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 10 dias de março de 2016.

Publique-se
Arquive-se

Edison Bento Leite
Presidente

Ciente e de acordo:
Fernando Fonseca

Nazaré Paulista

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/15 Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso das unidades da Prefeitura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 009/16 de 09/03/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Modolocampi Agrícola Ltda - **Lote 01** – 02 Abobora madura 1.100 kg; 03 Abobrinha (Italiana e Brasielira) 2.700 kg; 09 Beringela extra A 150 kg; 10 Beterraba 1.900 kg; 12 Cará 100 kg; 14 Cenoura 3.200 kg; 16 Chuchu 1.500 kg; 21 Inhame 100 kg; 26 Mandioca 100 kg; 27 Mandioquinha 500 kg; 32 Pepino 600 kg; 34 Pimentão verde 250 kg; 35 Quiabo 100 kg; 37 Tomate para salada 3.800 kg e 38 Vagem 100 kg; Total de acréscimo sob o lote 01 4%. - **Lote 03** - 01 Abacaxi pérola ou havai 1.400 kg; 07 Banana nanica ou prata 15.500 kg; 20 Goiaba 200 kg; 22 Laranja pêra 12.100 kg; 23 Limão 300 kg; 24 Maçã, gala fuji nacional 11.100 kg; 25 Mamão Formosa 700 kg; 28 Manga 400 kg; 29 Melância 5.500 kg; 30 Melão 700 kg e 33 Pêra fresca 300 kg; Total de acréscimo sob o lote 03 4%. - **Lote 04** - 06 Alho nacional in natura 1.200 kg; 08 Batata em saco de 25 kg 3.000 kg; 13 Cebola de 1ª qualidade em sacos de 20 kg 4.500 kg; Total de acréscimo sob o lote 04 4%. - **Lote 05** - 31 Ovos de galinha branco ou vermelho tipo grande 7.600 dz; Total de acréscimo sob o lote 05 4%. Nazaré Paulista, 09 de março de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO PRESENCIAL nº 040/15 Aquisição de Hortifrutigranjeiros para uso das unidades da Prefeitura. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/16 de 09/03/16 – VIGENCIA: 12 meses - (1ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Comercial Sul Mineira de alimentos Ltda EPP - **Lote 02** – 04 Acelga fresca 400 kg; 05 Alface crespa ou lisa 3.400 kg; 11 Brócolis 150 kg; 15 Cheiro verde (salsinha e cebolinha) 250 kg; 17 Couve manteiga 600 kg; 18 Couve-flor 60 kg; 19 Escarola 550 kg e 36 Repolho 1.000 kg; Total de acréscimo sob o lote 02 5,5%. Nazaré Paulista, 09 de março de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito

PREGÃO ELETRÔNICO nº 07/15 - Aquisição de descartáveis para uso dos diversos setores da municipalidade. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 046/15 de 15/12/15 – VIGENCIA: 12 meses - (2ª publicação) Itens/Descrição do Produto/Quantidade Estimada/Preço Unitário: Empresa: Ana Valéria Tonelotto EPP. – **Lote 02** Item 10 Copo descartável 180 ml cx c/ 2.500 unidades 237 cx R$ 52,40; 11 Copo descartável 50 ml cx c/ 5.000 unidades 25 cx R$ 52,40. **Lote 03** item 12 Luvas de vinil descartável transparente, para procedimento cirúrgico, tamanho M, caixa c/ 100 unidades 110 cx R$ 16,28; 13 Luva látex amarela forrada com palma antiderrapante, embalada em pacote contendo 01 par, tamanho M 585 pct R$ 2,28. Nazaré Paulista, 16 de março de 2016 – Joaquim da Cruz Junior – Prefeito